LEI Nº 2.770 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO JAMEL CECÍLIO, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO JAMEL CECÍLIO, para execução do PROGRAMA SENTINELA, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, e o Município de Anápolis.

Art. 2°. O Município repassará à Associação Jamel Cecílio os recursos financeiros transferidos pela União, por intermédio do Fundo Nacional de Assitência Social, em conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, bem como a contrapartida de responsabilidade do Município.

Art. 3°. A Associação Jamel Cecílio apresentará as prestações de contas necessárias à execução do Programa Sentinela, de acordo com os Planos de Trabalho e de Aplicação, e será responsável por quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução do programa.

Parágrafo único – A Associação Jamel Cecílio ficará responsável por toda a execução do Programa Sentinela, inclusive pela restituição de valores transferidos pela União e pelo Município, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do

objeto pactuado ou quando comprovada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de agosto de 2001.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 20 de setembro de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO